

LEI Nº 1.468

SÚMULA: Altera dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1.325 de 04/06/07, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **"ACRESCENTAR"** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade	001	Divisão de Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Meta	298	Cons. Barracão Pré-Moldado - 600,00 m ² -Conv. União/Município	136.500,00
Produto	M ²		
Total Meta	600,00		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.325 de 04/06/2007.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL